



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

CNPJ: 26.212.688/0001-67  
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36940-000  
Tel. (33) 3463-0211 WhatsApp (33) 3373-1122  
e-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### ***RESOLUÇÃO Nº 521/2026***

*“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, ***Arilson de Souza Magalhães***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais, em observância ao §3º do art. 51º da Lei Orgânica do Município de Santana do Manhuaçu-MG, conceder o percentual de **3,90 % (Três inteiros e noventa centésimos por cento)** a título atualização no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Santana do Manhuaçu, a vigorar com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

I - Referente á inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da fundação Getúlio Vargas, no Período de Janeiro /2025 a Dezembro/2025.

Art. 2º - O Impacto Financeiro está dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e não afetam as metas previstas para este exercício e para os subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

***Arilson de Souza Magalhães***

Vereador Presidente da Câmara